



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
Estado do Paraná

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.377.**

**Autoria: Poder Executivo.**

**Fica suprimida a Diretriz Viária de prolongamento da Rua João Carneiro Filgueiras, que incide sobre o Lote 226-A (REM) da Gleba Ribeirão Sarandi, entre a Rua Geraldo de Souza e a Avenida Guaiapó.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte**

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1.º** Suprime-se a Diretriz Viária do prolongamento da Rua João Carneiro Filgueiras, que incide sobre o Lote 226-A (REM) da Gleba Ribeirão Sarandi, entre a Rua Geraldo de Souza e a Avenida Guaiapó, conforme mapa anexo.

**Art. 2.º** Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar n. 886/2011 e entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal, 24 de abril de 2023.**



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 25/04/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 02/05/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1685523** e o código CRC **D3F40A26**.

